



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

NFSe - Avulsa



pyNxAl9Lx

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 03/11/2025 09:08:02  
Competência 11/2025  
Número 4

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
047.918.304-07  
Nome / Nome Empresarial  
CLÁUDIO DA COSTA CRISPIM  
Endereço  
RUA DA EXPORTACAO 301 INDUSTRIAS

Telefone  
(83) 98818-1801  
E-mail  
claudiocostaradialista@gmail.com  
Município  
JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP  
58083-140

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
769.093.524-91  
Nome / Nome Empresarial  
ANTONIO FÁBIO SOARES CARNEIRO  
Endereço  
RUA IRAÇEMA GUEDES LINS 430 BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO

Inscrição Municipal  
-  
E-mail  
-  
Município  
JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP  
58046-135

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6319-4/00-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET  
Serviço  
01.08 - PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PAGINAS ELETRONICAS.  
Local da prestação do serviço  
JOAO PESSOA / PB  
País da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente à prestação de serviços de gestão de redes sociais do Vereador de João Pessoa, Antonio Fábio Soares Carneiro, no mês de outubro de 2025.

- Assessoria de Comunicação e Mídia voltada à atividade do parlamentar.
- Captação de Vídeos em Sessões na Câmara e reuniões das comissões.
- Elaboração de textos para as redes sociais e falas em público.
- Acompanhamento nas atividades externas do parlamentar.
- Elaboração de peças publicitárias.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional NÃO OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN -

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	5,000000	350,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe, paga em 03/11/2025, através da guia 1307935.



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
GABINETE DO VEREADOR FABIO CARNEIRO

**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO – VIAP**

Nos moldes da Lei ° 13.908/2019, c/c Resolução n° 167/2019, apresento, sob exclusiva responsabilidade, a apresentação de contas referente ao mês de **OUTUBRO** de 2025.

SERVIÇO(S)	PERÍODO	VALOR R\$
Publicidade e Marketing	Outubro de 2025	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>

Para fins de ressarcimento das despesas acima descritas, atesto a efetiva prestação em conformidade à legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação dos serviços supracitados.

João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

  
**VEREADOR FABIO CARNEIRO**  
SOLIDARIEDADE



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



SV0CHYRo0

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 06/11/2025 14:36:44  
Competência 11/2025  
Número 1000078

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
49.572.342/0001-75  
Nome / Nome Empresarial  
RAI CHAVES BANDEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço  
AVENIDA PIAUI 914 COMPLEMENTO: CXPST 101; DOS ESTADOS

Inscrição Municipal 0002439018  
Telefone -  
E-mail  
bandeira.rai@outlook.com  
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP 58030-330

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
769.093.524-91  
Nome / Nome Empresarial  
ANTONIO FÁBIO SOARES CARNEIRO  
Endereço  
RUA RUA IRACEMA GUEDES LINS 430 ALTIPLANO CABO BRANCO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail -  
Município JOAO PESSOA / PB BRASIL  
CEP 58046-135

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço  
17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço  
JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Referente a serviços prestados mês 10/2025.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN JOAO PESSOA - PB  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	****	****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
GABINETE DO VEREADOR FABIO CARNEIRO

**REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO – VIAP**

Nos moldes da Lei ° 13.908/2019, c/c Resolução n° 167/2019, apresento, sob exclusiva responsabilidade, a apresentação de contas referente ao mês de **OUTUBRO** de 2025.

SERVIÇO(S)	PERÍODO	VALOR R\$
Assessoria Jurídica	Outubro de 2025	R\$ 7.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>

Para fins de ressarcimento das despesas acima descritas, atesto a efetiva prestação em conformidade à legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação dos serviços supracitados.

João Pessoa, 05 de novembro de 2025.

  
**VEREADOR FABIO CARNEIRO**  
SOLIDARIEDADE